

## **ACORDO MODIFICATIVO AO CONTRATO-PROGRAMA - 2024**

Entre:

**O DIRETOR EXECUTIVO DA DIREÇÃO EXECUTIVA DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE, I. P.**, Prof. Doutor Fernando Manuel Ferreira Araújo, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de DE-SNS, I.P.

**A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P.**, representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Victor Emanuel Marnoto Herdeiro, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de ACSS;

E

**O INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA, E.P.E.**, representado pela Presidente do Conselho de Administração, Dra. Eva Sofia Moço Falcão, com poderes para outorgar o ato, doravante designado por Hospital.

É celebrado o presente Acordo Modificativo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Única**

1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2024 o Contrato-programa para a definição de objetivos do plano de atividades do Hospital que foi estabelecido para o triénio 2017-2019, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 30 de dezembro de 2016.

2. É igualmente alterado o Anexo ao Contrato-programa mencionado no número anterior, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º 2 deste último, para vigorar em 2024.

3. O presente Acordo produz efeitos a 1 de janeiro, de 2024.

Celebrado aos 28 dias do mês de fevereiro, de 2024.

~~PRIMEIRO OUTORGANTE~~

~~O Diretor Executivo da Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I.P.~~

---

SEGUNDO OUTORGANTE

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

*Victor Helder*

---

TERCEIRO OUTORGANTE

Instituto Português de Oncologia de Lisboa, E.P.E.

*En Filiz*

---

## **Anexo ao Contrato-programa**

### **Cláusulas específicas para o ano 2024**

#### **Cláusula 1ª**

##### **Produção contratada**

1. O Hospital obriga-se a assegurar a produção correspondente às prestações de saúde que constam do presente Anexo e respetivos Apêndices.
2. O Hospital assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as intervenções cirúrgicas realizadas por terceiros (outros hospitais do SNS ou entidades convencionadas com o SNS) aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas no âmbito do Sistema Integrado de Gestão do Acesso (SIGA).
3. Ao valor do Contrato-programa para 2024, bem como aos respetivos adiantamentos previstos na cláusula 9ª do presente Anexo são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital, e realizados por terceiros, de acordo com a tabela de preços e as regras em vigor no SIGA, vertente Cirúrgica, nos seguintes termos:
  - a) O hospital de origem não pode faturar no âmbito do Contrato-programa, em 2024, o valor da atividade realizada no hospital de destino público, no âmbito da cativação de notas de transferência;
  - b) O hospital de origem não pode faturar no âmbito do Contrato-programa, em 2024, o valor da atividade realizada no hospital de destino convencionado, no âmbito da cativação de vales de cirurgia.
4. O hospital de destino público no âmbito do SIGA, pode faturar no Contrato-programa, em 2024, o valor dos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do hospital de origem, nos seguintes termos:
  - a) Acresce integralmente ao valor contratado, não sendo abrangido pelo princípio do orçamento global;
  - b) Não releva para determinação do valor de incentivos afeto a objetivos de acesso, desempenho assistencial e eficiência.
  - c) Não é considerado para efeitos das demonstrações financeiras anexas ao presente Acordo-Modificativo nem para a atualização das metas fixadas para os objetivos de eficiência económico-financeira contratualizados.
5. Ao valor dos adiantamentos previstos na cláusula 9ª do presente Anexo, são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital e realizados por entidades do setor convencionado do SNS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia do direito ao distrato previsto no artigo 596.º do mesmo Código.
6. A produção realizada ao nível dos MCDT, prescrita pelos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), é faturada fora do âmbito do presente Contrato-programa às ARS aos preços pagos pelo SNS às entidades convencionadas, deduzidos de 10%.
7. A produção realizada no âmbito dos Acordos Internacionais que vinculam o Estado Português é faturada fora do âmbito do presente Contrato-programa à ACSS, nos termos e condições que venham a ser determinados pelo Ministério da Saúde.
8. O Hospital assume as dívidas resultantes dos contratos em vigor com as unidades do setor social integradas no Programa de Gestão de Doentes Mentais Institucionalizados, de acordo com a metodologia de financiamento para estes doentes, fixada pela ACSS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia do direito ao distrato previsto no artigo 596.º do mesmo Código.

## **Cláusula 2ª**

### **Remuneração pela produção contratada**

1. Como contrapartida pela produção realizada, incentivos institucionais contratados e verbas correspondentes a custos de contexto (quando aplicável), o Hospital receberá o valor máximo de 791 631 518,20 € no ano de 2024, ao qual poderá acrescer o valor de episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC de outro Hospital de origem.
2. As atividades do Hospital são remuneradas em função da valorização dos atos e serviços efetivamente prestados, tendo por base os preços constantes do Apêndice I.
3. É adotado um preço base único para as atividades de internamento e ambulatório médico e cirúrgico, agrupadas em GDH (3.120 €).
4. O índice de case mix (ICM) utilizado tem por base a atividade realizada no ano de 2019.
5. A atividade de doentes agudos é classificada em GDH através do agrupador na versão All Patient Refined DRG (APR 31-PCM).
6. O preço praticado para o internamento cirúrgico urgente corresponde a 95% do preço base referido no número 3.
7. As consultas externas médicas são majoradas de acordo com os seguintes critérios:
  - i) As primeiras consultas referenciadas pelo sistema de informação de suporte à Consulta a Tempo de Horas (CTH) e as teleconsultas em tempo real (primeiras e subsequentes), são majoradas em 10%;
  - ii) As consultas de saúde mental realizadas na comunidade, as consultas de cuidados paliativos e as consultas descentralizadas são majoradas em 20%, independentemente de serem primeiras consultas ou consultas subsequentes;
  - iii) As primeiras consultas realizadas no âmbito da atividade dos Centros de Referência (CRe) e dos Centros de Responsabilidade Integrada, (Cri) são majoradas em 20%, as consultas subsequentes realizadas no mesmo âmbito são majoradas em 10%.
8. A verba relativa a custos de contexto a que o Hospital terá direito (se aplicável), no âmbito do presente Contrato-programa é de 272 269 796,32 €.
9. A verba relativa a custos de contexto, quando existente, é paga em duodécimos.
10. As regras e procedimentos relativos à remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

## **Cláusula 3ª**

### **Sustentabilidade económico-financeira**

1. O Hospital compromete-se a:
  - a) Não acumular novas dívidas a fornecedores nem novos pagamentos em atraso em 2024, por reporte aos valores verificados em 31 de dezembro de 2023;
  - b) Efetuar o pagamento das dívidas em atraso tendo em conta a antiguidade das mesmas;

c) Respeitar os gastos operacionais relevantes para o cálculo do valor de EBITDA, não devendo estes gastos exceder o valor de 896 786 934,40 € no final de 2023;

d) Incentivar a obtenção de rendimentos operacionais próprios do Hospital, aumentando as receitas extra Contrato-programa;

e) Alcançar um EBITDA no valor de -63 159 414,68 € em 2023;

f) Tomar novas medidas de gestão que possibilitem atingir o disposto na alínea anterior;

g) Fazer uma gestão de tesouraria adequada, de forma a garantir que não existem saldos excessivos a par da persistência de dívida vencida a fornecedores.

2. Para efeitos do número anterior o Hospital compromete-se a informar, trimestralmente, a ACSS e a respetiva ARS quanto à execução das medidas adotadas para assegurar os objetivos referidos no número anterior, assim como o seu nível de cumprimento.

3. O incumprimento do previsto na alínea a) do número 1. da presente cláusula dará lugar à retenção no adiantamento mensal do Contrato-programa, no valor dos novos pagamentos em atraso acumulados no ano, sendo o valor retido destinado ao pagamento daquelas dívidas.

#### **Cláusula 4ª**

##### **Objetivos**

1. O Hospital está obrigado a cumprir as metas fixadas para os objetivos de qualidade, desempenho assistencial e eficiência económico-financeira, associados a incentivos institucionais, nos termos do Apêndice II e de acordo com metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do Acordo Modificativo.

2. Estes objetivos incluem igualmente objetivos de desempenho do serviço de urgência, nos casos em que se aplica, associados a uma componente variável da remuneração por disponibilidade de serviço.

3. Os Bilhetes de Identidade (BI) dos indicadores referidos nos números anteriores encontram-se publicados no Portal SICA.

#### **Cláusula 5ª**

##### **Incentivos**

1. É instituído um regime de incentivos institucionais, no valor de 40 571 115,36 € correspondente a 5% do valor do Contrato-programa, em função do cumprimento de objetivos de qualidade e eficiência económico-financeira, nos termos do Apêndice II e de metodologia a fixar em sede de acompanhamento da execução do Contrato-programa.

2. É igualmente instituído um incentivo ao desempenho das instituições, em função dos indicadores de performance. Este incentivo no valor correspondente de 1% do montante total do Contrato-programa, será afeto à instituição em função de um score de desempenho comparado, em termos a regular pela Tutela setorial.

#### **Cláusula 6ª**

##### **Programa de Incentivo à Integração de Cuidados**

1. O Hospital está obrigado a cumprir as obrigações por si assumidas nos acordos de parceria que celebrou para a realização de projetos no âmbito do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, na sequência de candidaturas conjuntas apresentadas e aprovadas.

2. O Hospital está igualmente obrigado a cumprir as obrigações que para si decorrem do acordo a celebrar pela ACSS com as entidades que constituem as parcerias para a realização de Projetos no âmbito do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, como entidade coordenadora da parceria ou como entidade envolvida na parceria sem funções de coordenação.

## **Cláusula 7ª**

### **Penalidades**

1. O Hospital fica sujeito à aplicação de penalidades até um máximo total correspondente a 3% do valor do Contrato-programa, calculadas nos termos previstos no Apêndice IV, pelo incumprimento das seguintes obrigações:

a) Operacionalização dos programas de promoção e adequação do acesso, previstos na Cláusula 8ª do Contrato-programa;

b) Registo, consulta e partilha de informação;

2. Para efeitos do disposto no nº 3 da Cláusula 19ª do Contrato-programa, o Hospital está obrigado, no presente ano, a codificar, agrupar e auditar a atividade realizada no prazo máximo de 30 dias após a alta do episódio objeto de codificação.

## **Cláusula 8ª**

### **Programas específicos**

O Hospital recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade assistencial prestada no âmbito dos programas específicos constantes do Apêndice III.

## **Cláusula 9ª**

### **Pagamentos**

1. O Hospital recebe, mensalmente, a título de adiantamento, por conta do valor contratualizado através do presente Contrato-programa, durante o ano de 2024, o valor resultante da percentagem de adiantamento anual que vier a ser estabelecida, o qual inclui a verba de custos de contexto referida no n.º 9 da Cláusula 2ª do presente Anexo.

2. O valor do adiantamento referido no número 1 da presente Cláusula pode variar em função da produção reportada à ACSS de acordo com o previsto nos n.ºs 3 e 5 da cláusula 1ª do presente Anexo.

## **Cláusula 10ª**

### **Deduções ao adiantamento**

1. O Hospital autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores da dívida vencida resultante de:

- a) Compras centralizadas de medicamentos;
- b) Prestação de serviços por entidades integradas no SNS;
- c) Prestação de serviços por entidades convencionadas do SNS.

2. Os valores retidos nos termos do número anterior serão utilizados no pagamento às instituições credoras e considerados como adiantamentos realizados pela ACSS ao contrato-programa da entidade.

3. O Hospital autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores recebidos pelo Hospital relativos a projetos apresentados ao abrigo do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, em caso de incumprimento das obrigações a que se referem os n.ºs 1 e 2 da Cláusula 6ª.

## APÊNDICE I Atividade Hospitalar

Instituição: IPO Lisboa

Contratualização 2024

	Doentes Equivalentes			Preço Unitário (€)	Quantidade	Valor (€)
	ICM	N.º	%			
<b>1. Consultas Externas:</b>						

Nº de 1ªs consultas médicas (s/ majoração)				124,00 €	49 202	6 101 048,00€
Nº de 1ªs consultas referenciadas (CTH)				136 €	2 537	345 032,00€
Nº de 1ªs consultas (Telemedicina)				136 €		
Nº de 1ªs consultas na comunidade (Saúde mental)				149 €		
Nº de 1ªs consultas descentralizadas				149 €		
Nº de 1ªs consultas Cuidados Paliativos				149 €	334	49 766,00€
Nº de 1ªs consultas CRe				149 €	2 049	305 301,00€
Nº de 1ªs consultas CRI				149 €	2 736	407 664,00€
Nº de consultas subsequentes médicas (s/majoração)				118,00 €	202 599	23 906 682,00€
Nº de consultas subsequentes (Telemedicina)				130 €		
Nº de consultas subsequentes na comunidade (Saúde mental)				142 €		
Nº de consultas subsequentes descentralizadas				142 €		
Nº de consultas subsequentes Cuidados Paliativos				142 €	1 236	175 512,00€
Nº de consultas subsequentes CRe				130 €	12 075	1 569 750,00€
Nº de consultas subsequentes CRI				130 €	6 110	794 300,00€
<b>Valor Total das Consultas</b>						<b>33 655 055,00€</b>
<b>2. Internamento:</b>						
<b>Doentes Saídos</b>						
GDH Médicos	1,5626	3239	91,63%	3 120,00 €	3 535	15 791 723,04€
GDH Médicos Cuidados Paliativos	1,5626	41	91,63%	3 276 €	45	211 077,49€
GDH Médicos CRe	1,5626	1199	91,63%	3 276 €	1 309	6 140 009,54€
GDH Médicos CRI	1,5626	0	91,63%	3 276 €		
GDH Cirúrgicos	1,5626	3356	91,63%	3 120,00 €	3 663	16 363 530,84€
GDH Cirúrgicos CRe	1,5626	414	91,63%	3 276 €	452	2 120 156,08€
GDH Cirúrgicos CRI	1,5626	0	91,63%	3 276 €		
GDH Cirúrgicos Urgentes	1,5626	0	91,63%	2 964,00 €		
GDH Cirúrgicos Urgentes CRe	1,5626	0	91,63%	3 112 €		
GDH Cirúrgicos Urgentes CRI	1,5626	0	91,63%	3 112 €		
<b>Dias de Internamento de Doentes Crónicos</b>						
Doentes Medicina Física e Reabilitação				224,00 €		
Doentes de Psiquiatria Crónicos no Hospital				65,00 €		
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Ordens Religiosas)				68,00 €		
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Outras Instituições)				68,00 €		
Doentes Crónicos Ventilados				266,00 €		
Doentes de Reabilitação Psicossocial				65,00 €		
Doentes Crónicos de Hansen				78,00 €		
<b>Valor Total do Internamento</b>						<b>40 626 496,99€</b>
<b>3. Episódios de GDH de Ambulatório:</b>						
GDH Cirúrgicos	0,9172			3 276,00 €	1 255	3 770 957,74€
GDH Cirúrgicos CRe	0,9172			3 440 €	36	113 586,05€
GDH Cirúrgicos CRI	0,9172			3 440 €	645	2 035 083,36€
GDH Médicos	0,2199			3 276,00 €	23 633	17 025 033,59€
GDH Médicos CRe	0,2199			3 440 €	9 099	6 882 993,14€
GDH Médicos CRI	0,2199			3 440 €	115	86 992,44€
<b>Valor Total dos GDH de Ambulatório</b>						<b>29 914 646,32€</b>
<b>4. Urgências:</b>						
Atendimentos (SU - Polivalente)				109,00 €		
Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgica)				54,50 €		
Atendimentos (SU - Básica)				43,70 €		
<b>4.1 Urgências (CRI):</b>						
Atendimentos (SU - Polivalente) (CRI)				120 €		
Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgicas) (CRI)				60 €		
Atendimentos (SU-Básica) (CRI)				48 €		
<b>Programa ECMO</b>						
Programa ECMO				22 470,00 €		
<b>Valor Total dos Atendimentos Urgentes</b>						<b>0,00€</b>
<b>5. Sessões em Hospital de Dia:</b>						

Base				23,00 €	26 296	604 808,00€
Hematologia				337,00 €		
Imuno-Hemoterapia				337,00 €	4 958	1 670 846,00€
Psiquiatria				33,00 €		
Psiquiatria - Unidades Socio-Ocupacionais				33,00 €		
<b>Valor Total do Hospital de Dia</b>						<b>2 275 654,00€</b>
<b>6. Programas de Gestão da Doença Crónica</b>						
<b>VIH/Sida (doentes em TARC equivalente./ano)</b>				6 237,00 €		
<b>Hepatite C (doentes tratados)</b>				7 199,00 €	4	28 796,00€
<b>Hipertensão Arterial Pulmonar - doentes em terapêutica</b>						
Pré-tratamento/seguimento 1º ano				8 744,00 €		
Seguimento após 1º ano CF ≤ III				23 457,00 €		
Seguimento após 1º ano CF IV				169 066,00 €		
<b>Esclerose múltipla - doentes em terapêutica modificadora</b>						
<b>Tratamento de doentes c/ patologia oncológica - Doentes equivalente/ano</b>						
Cancro da mama (1º ano)				10 731,00 €	630	6 760 530,00€
Cancro da mama (2º ano)				4 307,00 €	536	2 308 552,00€
Cancro do cólon e reto (1º ano)				12 342,00 €	239	2 949 738,00€
Cancro do cólon e reto (2º ano)				5 455,00 €	170	927 350,00€
Cancro do colo do útero (1º ano)				13 129,00 €	85	1 115 965,00€
Cancro do colo do útero (2º ano)				3 878,00 €	80	310 240,00€
Cancro da Próstata (1º ano)				6 895,00 €	100	689 500,00€
Cancro da Próstata (2º ano)				1 884,00 €	111	209 124,00€
Cancro do Pulmão (1º ano)				18 456,00 €	170	3 137 520,00€
Cancro do Pulmão (2º ano)				4 802,00 €	110	528 220,00€
Mieloma (1º ano)				27 168,00 €	53	1 439 904,00€
Mieloma (2º ano)				11 670,00 €	55	641 850,00€
<b>Rastreios - Nº de Rastreios</b>						
Rastreio do Cancro do Colo do Útero				74,00 €	13 150	973 100,00€
Rastreio do Cancro do Cólon e Reto				413,00 €	0	
<b>Telemonitorização DPOC</b>						
Elementos de Telemonitorização				1 415,00 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)				2 242,00 €		
<b>Telemonitorização EAM</b>						
Elementos de Telemonitorização				3 703,00 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)				1 465,00 €		
<b>Telemonitorização ICC</b>						
Elementos de Telemonitorização				1 770,00 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)				1 465,00 €		
<b>PSCI (Centros de Tratamento autorizados pela DGS)</b>						
<b>Nº Doentes Equivalentes/Ano Doentes Novos (Cuidados 1º ano)</b>						
Tipo 1 - PSCI - Débito Normal - 1ºAno				1 516,00 €		
Tipo 2 – 2B - PSCI Adesiva - 1ºAno				3 908,00 €		
Tipo 3 - 3B - PSCI de suspensão preditiva com CGM 1ºAno				7 410,00 €		
<b>Nº Doentes Equivalentes/Ano Doentes em Seguimento (Cuidados 2º ano e seguintes)</b>						
Tipo 1 - PSCI - Débito Normal - ( 2ªAno e seguintes)				1 088,00 €		
Tipo 2 – 2B - PSCI Adesiva - (2ªAno e seguintes)				2 782,00 €		
Tipo 3 - 3B - PSCI de suspensão preditiva com CGM (2ªAno e seguintes)				4 441,00 €		
<b>Programa Terapêutico PAF1</b>						
PAF1 Doentes em tratamento (equivalente/ano)				92 265,00 €		

<b>Doenças Lisossomais de Sobrecarga (doentes em tratamento Eq./ano) - CRe</b>					
Doença de Gaucher				264 447,00 €	
Doença de Fabry				176 534,00 €	
Doença de Hurler				245 983,00 €	
Doença de Hunter				496 514,00 €	
Doença de Maroteaux-Lamy				610 624,00 €	
Doença de Niemann-Pick				57 263,00 €	
Doença de Pompe				303 720,00 €	
<b>Doenças Lisossomais de Sobre Carga CTP -CRe (doentes em tratamento Eq./ano)</b>					
Doença de Gaucher (CRe)				262 263,00 €	
Doença de Fabry (CRe)				174 540,00 €	
Doença de Hurler (CRe)				242 929,00 €	
Doença de Hunter (CRe)				493 459,00 €	
Doença de Maroteaux-Lamy (CRe)				607 596,00 €	
Doença de Niemann-Pick (CRe)				55 578,00 €	
Doença de Pompe (CRe)				302 067,00 €	
<b>Doenças Lisossomais de Sobrecarga CTP(doentes em tratamento Eq./ano)</b>					
Doença de Gaucher CTP				2 216,00 €	
Doença de Fabry CTP				2 026,00 €	
Doença de Hurler CTP				3 087,00 €	
Doença de Hunter CTP				3 087,00 €	
Doença de Maroteaux-Lamy CTP				3 087,00 €	
Doença de Niemann-Pick CTP				1 718,00 €	
Doença de Pompe CTP				1 685,00 €	
<b>Perturbações Mentais Graves</b>					
Psicoses Esquizofrénicas (doente equivalente/ano)				1 659,00 €	
Psicoses Afetivas (doente equivalente/ano)				1 130,00 €	
Psicoses não Orgânicas (doente equivalente/ano)				873,00 €	
<b>7. Programa de Tratamento Cirúrgico da Obesidade (PTCO)</b>					
Pré-avaliação + Cirurgia Bariátrica Banda Gástrica				3 512,00 €	
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 1º Ano Follow Up				586,00 €	
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 2º Ano Follow Up				586,00 €	
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 3º Ano Follow Up				1 171,00 €	
Pré-avaliação + Cirurgia Bariátrica Bypass Gástrico				4 467,00 €	
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 1º Ano Follow Up				745,00 €	
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 2º Ano Follow Up				745,00 €	
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 3º Ano Follow Up				1 489,00 €	
<b>PTCO - Outras Técnicas</b>					
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1				3 512,00 €	
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 1º ano de follow - up				586,00 €	
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 2º ano de follow - up				586,00 €	
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 3º ano de follow - up				1 171,00 €	
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2				4 467,00 €	
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 1º ano de follow - up				745,00 €	
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 2º ano de follow - up				745,00 €	
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 3º ano de follow - up				1 489,00 €	
<b>8. PMA – Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade</b>					
Consultas de Apoio à Fertilidade				764,00 €	
Induções da Ovulação (IO)				146,00 €	

Inseminações Intra-Uterinas (IIU)				366,00 €		
Fertilizações In Vitro (FIV)				2 902,00 €		
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides (ICSI)				3 723,00 €		
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides recolhidos cirurgicamente (ICSI c/ recolha cirúrgica)				4 046,00 €		
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides recolhidos cirurgicamente com Teste Genético pré implantação (ICSI c/ PGT)				4 961,00 €		
Preservação do Potencial Reprodutivo por motivo de doença grave				1 357,00 €		
<b>Banco de Gâmetas</b>						
Gâmetas Masculinos (packs)				1 534,00 €		
Gâmetas Femininos (packs)				3 085,00 €		
<b>9. Saúde Sexual e Reprodutiva</b>						
<b>IVG até 10 semanas</b>						
Medicamentosa (n.º I.V.G.)				309,00 €		
Cirúrgica (n.º I.V.G.)				402,00 €		
<b>Diagnóstico Pré-Natal</b>						
Protocolo I				42,00 €		
Protocolo II				108,00 €		
<b>10. Sessões de Radioncologia</b>						
Tratamentos simples				114,00 €	15 243	1 737 702,00€
Tratamentos complexos				275,00 €	42 263	11 622 325,00€
<b>11. Colocação de Implantes Cocleares</b>						
Implante coclear unilateral				20 476,00 €		
Implante coclear bilateral				35 490,00 €		
<b>12. Serviços Domiciliários</b>						
Consultas Domiciliárias				42,00 €	2 107	88 494,00€
Hospitalização Domiciliária	1,5626	71	91,63%	3 120,00 €	78	348 445,37€
<b>13. Centros Especializados de Reabilitação</b>						
Diária de Internamento						
Ambulatório						
<b>14. Lar (IPO)</b>						
				66,00 €	5 906	389 796,00€
<b>15. Outros:</b>						
Medicamentos de cedência hospitalar em ambulatório (Patologias abrangidas pelo CP)						15 939 757,97
Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA)						100 000,00€
Programa de Incentivo à Integração de Cuidados						
Internos						428 994,00€
<b>Valor da Produção Contratada</b>						159 147 755,65 €
<b>Incentivos institucionais</b>						9 895 393,98€
<b>Custos de Contexto</b>						28 864 729,92€
<b>Valor Total do Contrato</b>						197 907 879,55 €

## APÊNDICE II

### Objetivos de Acesso, Desempenho Assistencial e Eficiência

Objetivos Nacionais	Pesos Relativos (%)	Meta
	<b>100,0%</b>	
<b>A. Acesso</b>	<b>60,0%</b>	
A.1. Percentagem de pedidos em Lista de Espera para Consulta (LEC) dentro do TMRG	12,0%	
A.2. Percentagem de consultas realizadas dentro dos tempos máximos de resposta garantidos (TMRG)	12,0%	96,0
A.3. Percentagem de utentes em Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), neoplasias malignas, dentro do TMRG	12,0%	70,0
A.4. Percentagem de doentes operados dentro do TMRG	12,0%	70,0
A.5. Percentagem de doentes referenciados para a RNCCI, avaliados/confirmados pela EGA em tempo adequado (até 2 dias úteis) após a referência, no total de doentes referenciados para a RNCCI	12,0%	85,0
<b>B. Qualidade</b>	<b>20,0%</b>	
B.1. Percentagem de doentes saídos com duração de internamento acima do limiar máximo	4,0%	1,5
B.2. Variação do número de operados padrão, por neoplasias malignas	4,0%	12,0
B.3. Índice de Mortalidade Ajustada	4,0%	0,82
B.4. Índice de Demora média ajustada	4,0%	0,87
B.5. Demora média antes da cirurgia	4,0%	0,80
<b>C. Eficiência</b>	<b>20,0%</b>	
C.1. Gastos operacionais por doente padrão	5,0%	
C.2. Doente padrão por médico ETC	5,0%	
C.3. Doente padrão por enfermeiro ETC	5,0%	
C.4. Percentagem dos gastos com trabalho extraordinário, suplementos e fornecimentos e serviços externos (selecionados) no total de gastos com pessoal	5,0%	17,0

## NÍVEL DE DESEMPENHO RELATIVO (Benchmarking)

Áreas
<b>A. Acesso</b>
A.1. Percentagem de primeiras consultas médicas no total de consultas médicas
A.2. Peso das consultas externas com registo de alta clínica no total de consultas externas
A.3. Mediana de tempo de espera da LIC, em meses
<b>B. Qualidade</b>
B.1. Percentagem doentes saídos com duração de internamento acima do limiar máximo
B.2. Índice de risco e segurança do doente
B.3. Índice PPCIRA
B.4. Percentagem de aquisição de biossimilares (em quotas e por DCI)
B.5. Demora média antes da cirurgia
<b>C. Eficiência</b>
C.1. Gastos com pessoal por doente padrão
C.2. Gastos com produtos farmacêuticos por doente padrão
C.3. Gastos com material consumo clínico por doente padrão
C.4. Percentagem de embalagens de medicamentos genéricos prescritos, no total de embalagens de medicamentos prescritos

## APÊNDICE III Programas Específicos

---

Assistência Médica no Estrangeiro

Convenções Internacionais

Incentivos aos Transplantes

Faturação de MCDT realizados por prescrição dos ACES, no âmbito da GPRSNS

Patologia Oncológica da Cabeça e Pescoço

## APÊNDICE IV Penalidades

Nos termos do n.º 1 da Cláusula 7ª do presente Anexo, o Hospital incorre em penalidades num valor até um máximo de 3% do valor do Acordo Modificativo pelo incumprimento das seguintes obrigações:

Áreas	Obrigação	Penalidades (P)
<b>A. Programas de promoção e adequação do acesso (70%)</b>	A.1 SIGA - Resolução da Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC) com mais de 1 ano (10%)	Inscritos em LIC com tempo de Espera > 365 dias (1ano) > 0 P = valor contrato x 3% x 10%
	A.2 SIGA – Redução de cancelamentos de inscritos em LIC, face a 2022, em pelo menos 10% (10%)	Varição do nº de cancelamentos > -10% P = valor contrato x 3% x 10%
	A.3 SIGA – Redução de 25% no número de agendamentos para cirurgia que são cancelados, face a 2022 (10%)	Varição do nº de agendamentos para cirurgia cancelados > -25% P = valor contrato x 3% x 10%
	A.4 SIGA – Resolução da Lista de Espera para Consulta (LEC) com mais de 9 meses (10%)	Inscritos em LEC Com Tempo de Espera > 270 dias (9 meses) > 0 P = valor CP x 3% x 10%
	A. 5 RNCCI – Tempo médio de avaliação das EGA =< 2 dias úteis (10%)	Tempo médio de avaliação das EGA > 2 dias úteis P = valor contrato x 3% x 10%
	A.6 Paliativos – Tempo médio de resposta da EIHSCP =< 48 horas dias úteis (ou 72 h fds) (10%)	Tempo médio de resposta da EIHSCP > 48h P = valor contrato x 3% x 10%%
	A.7 Variação dos encargos SNS com medicamentos biológicos, face a 2022 (10%)	Varição dos encargos > Variação média nacional P = valor contrato x 3% x 10%
<b>B. Registo, consulta e partilha de informação (30%)</b>	B.1 RON – Percentagem de registos oncológicos completos no RON (10%)	% de registos oncológicos completos <85% P = valor contrato x 3% x 10%
	B.2 Percentagem de episódios de urgência com consulta à PDS/RCE(4%)	Consultas PDS/RCE < 75% P = valor contrato x 3% x 4%
	B.3. Percentagem de episódios de consulta externa com consulta à PDS/RCE (4%)	Consultas PDS/RCE < 75% P = valor contrato x 3% x 4%
	B.4 % Notícias de Nascimento, no total partos (6%)	Notícias de nascimento < 85% P = valor contrato x 3% x 6%
	B.5 Taxa de registo de utilização da "Lista de Verificação Segurança Cirúrgica" (6%)	Taxa de registo < 95% P = valor contrato x 3% x 6%

## **APÊNDICE V**

### **CONCEITOS ASSOCIADOS ÀS PRESTAÇÕES DE SAÚDE**

---

São considerados, de acordo com o Sistema de Metainformação do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), os seguintes conceitos associados às prestações de saúde.

#### **Internamento e Ambulatório Cirúrgico e Médico:**

1. Entende-se por doente internado o indivíduo admitido num estabelecimento de saúde com internamento, num determinado período, que ocupa cama (ou berço de neonatologia ou pediatria), para diagnóstico ou tratamento, com permanência de pelo menos 24 horas.
2. Entende-se por cirurgia um ou mais atos cirúrgicos, realizados sob anestesia geral, loco-regional ou local, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória.
3. Entende-se por cirurgia de ambulatório uma cirurgia programada que embora habitualmente efetuada em regime de internamento é realizada em regime de admissão e alta num período inferior a 24 horas, em instalações próprias e condições de segurança de acordo com a atual prática clínica.
4. Entende-se por ambulatório médico os episódios com permanência do doente inferior a 24 horas e com admissão programada, classificados em GDH que apresentem preço para ambulatório e cujos procedimentos efetuados constem da lista de procedimentos da Tabela II do Anexo II do Regulamento da tabela de preços do SNS em vigor.

#### **Intervenção Cirúrgica:**

1. Entende-se por intervenção cirúrgica ou cirurgia, um ou mais atos cirúrgicos, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória na mesma sessão.

#### **Consultas Externas Médicas:**

1. Entende-se por consulta médica, um ato em saúde no qual o médico avalia a situação clínica de uma pessoa e procede ao planeamento da prestação de cuidados de saúde, sendo realizada no âmbito de uma especialidade ou subespecialidade de base hospitalar que deve decorrer de indicação clínica.
2. Entende-se por primeira consulta no hospital, uma consulta médica em que o indivíduo é examinado pela primeira vez numa determinada especialidade em medicina, no âmbito de um episódio clínico.
3. Entende-se por consulta subsequente no hospital, uma consulta médica para verificação da evolução do estado de saúde do doente, prescrição terapêutica e/ou preventiva, tendo como referência a primeira consulta do episódio clínico.

#### **Serviço de Urgência:**

1. Entende-se como serviço de urgência de um hospital, uma unidade funcional clínica de um estabelecimento de saúde dotado de meios físicos, técnicos e humanos especializados, para tratamento de situações de urgência, que presta cuidados de saúde a indivíduos que acedem do exterior com alteração súbita ou agravamento do estado de saúde, a qualquer hora do dia ou da noite durante 24 horas.

2. Entende-se como episódio de urgência o conjunto de eventos, atos e correspondentes registos e documentos, relacionados com a prestação de cuidados de saúde a um indivíduo, que decorrem num serviço de urgência num determinado período de tempo.

### **Sessões de Hospital de Dia:**

1. Entende-se como sessão de hospital de dia, uma sessão enquadrada num plano de cuidados individual realizado numa unidade orgânico-funcional de um estabelecimento de saúde, com espaço físico próprio e meios técnicos e humanos qualificados, onde o doente recebe cuidados de saúde de diagnóstico ou terapêutica, de forma programada, e permanece sob vigilância médica ou de enfermagem, por um período inferior a 24 horas.

### **Programas de Saúde:**

É considerado o seguinte conceito associado a programas de saúde:

1. Entende-se como programa de vigilância em saúde, um programa no âmbito da saúde que consiste num conjunto de atividades dirigidas a determinados grupos vulneráveis ou de risco, segundo orientações técnicas oficiais, e que se insere num processo assistencial pré-definido, seja ele de prevenção da doença, de terapêutica ou de reabilitação.

## APÊNDICE VI

### Demonstração Previsional De Resultados - Gastos

Instituição: IPO Lisboa

Contratualização 2024

	Valor Estimado 2023	Valor Contratualizado 2024	% Var 2024/2023
60 - Transferências e subsídios concedidos			
<b>% S/ Total Geral</b>	0,00%	0,00%	
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	90 684 293,41 €	95 329 390,35 €	5,12%
61.1 - Mercadorias			
61.2 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	90 684 293,41 €	95 329 390,35 €	5,12%
61.2.4 - Matérias de consumo clínico	90 684 293,41 €	95 329 390,35 €	5,12%
61.2.4.1 - Produtos farmacêuticos	81 376 156,75 €	85 861 642,55 €	5,51%
61.2.4.1.1 - Medicamentos	78 154 399,04 €	84 129 951,20 €	7,65%
61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido	2 448 084,99 €	1 319 038,44 €	-46,12%
61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos	773 672,72 €	412 652,91 €	-46,66%
61.2.4.2 - Material de consumo clínico	8 472 709,28 €	8 785 806,29 €	3,70%
61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro	407 566,44 €	380 000,00 €	-6,76%
61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	161 716,08 €	139 610,00 €	-13,67%
61.2.4.5 - Material de manutenção e conservação	266 144,86 €	162 331,51 €	-39,01%
61.2.4.9 - Outro material de consumo			
61.2.6 - Alimentação - géneros para confeccionar			
61.3 - Ativos biológicos			
<b>Sub-Total</b>	90 684 293,41 €	95 329 390,35 €	5,12%
<b>% S/ Total Geral</b>	42,00%	41,00%	
62.1 - Subcontratos e parcerias	5 908 184,00 €	7 130 021,00 €	20,68%
62.1.1 - Serviços de saúde	5 908 184,00 €	7 130 021,00 €	20,68%
62.1.1.1 - Meios complementares de diagnóstico	1 351 052,00 €	2 166 091,00 €	60,33%
62.1.1.1.1 - Patologia clínica	1 272 382,00 €	2 072 119,00 €	62,85%
62.1.1.1.2 - Anatomia patológica	202,00 €	0,00 €	-100,00%
62.1.1.1.3 - Imagiologia	30 746,00 €	28 730,00 €	-6,56%
62.1.1.1.4 - Cardiologia	0,00 €	0,00 €	
62.1.1.1.5 - Eletroencefalografia	0,00 €	0,00 €	
62.1.1.1.6 - Medicina nuclear	2 856,00 €	0,00 €	-100,00%
62.1.1.1.7 - Gastroenterologia	20 716,00 €	44 646,00 €	115,51%
62.1.1.1.8 - Pneumologia / Imunoalergologia	4 869,00 €	2 158,00 €	-55,68%
62.1.1.1.9 - Outros Meios de Diagnóstico	19 281,00 €	18 438,00 €	-4,37%
62.1.1.2 - Meios complementares de terapêutica	4 086 447,00 €	4 025 000,00 €	-1,50%
62.1.1.2.1 - Hemodiálise	0,00 €	0,00 €	
62.1.1.2.2 - Medicina física e de reabilitação	954,00 €	363,00 €	-61,95%
62.1.1.2.3 - Litotricia	0,00 €	0,00 €	
62.1.1.2.9 - Outros Meios Comp. de terapêutica	248,00 €	0,00 €	-100,00%
62.1.1.4 - Produtos Fornecidos por Farmácias Hospitalares	0,00 €	0,00 €	
62.1.1.5 - Internamentos	54 116,00 €	45 000,00 €	-16,85%
62.1.1.9 - Outros subcontratos	416 569,00 €	893 930,00 €	114,59%
62.1.1.9.1 - Assistência ambulatoria	78 242,00 €	82 000,00 €	4,80%
62.1.1.9.2 - Aparelhos complementares de terapêutica	0,00 €	0,00 €	
62.1.1.9.3 - Assistência no estrangeiro	338 327,00 €	811 930,00 €	139,98%
62.1.2 - Infraestruturas de transportes e parques de estacionamento			
62.1.3 - Serviços de transporte			
62.1.4 - Serviços de alojamento e de restauração			
62.1.5 - Espaços de desporto, cultura e lazer			
62.1.6 - Serviços de fornecimento de água			

62.1.7 - Serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos e urbanos			
62.1.8 - Tecnologias de informação e comunicação			
62.1.9 - Outros subcontratos ou concessões			
62.2 - Serviços especializados	19 108 797,03 €	19 296 184,83 €	0,98%
62.3 - Materiais de consumo	93 176,98 €	38 271,78 €	-58,93%
62.4 - Energia e fluidos	2 300 529,33 €	2 316 011,25 €	0,67%
62.5 - Deslocações, estadas e transportes	10 082 261,31 €	9 807 517,61 €	-2,73%
62.5.5 - Transporte de doentes	9 841 182,12 €	9 607 517,61 €	-2,37%
62.6 - Serviços diversos	3 257 596,26 €	3 383 155,46 €	3,85%
<b>Sub-Total</b>	<b>40 750 544,91 €</b>	<b>41 971 161,93 €</b>	<b>3,00%</b>
<b>% S/ Total Geral</b>	<b>19,00%</b>	<b>18,00%</b>	
63 - Gastos com o pessoal	78 902 396,34 €	85 721 924,08 €	8,64%
63.0 - Remunerações dos titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos			
63.1 - Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	492 666,79 €	496 941,81 €	0,87%
63.2 - Remunerações do pessoal	63 201 326,97 €	68 812 926,23 €	8,88%
63.2.1.1 - Remuneração base	39 915 043,13 €	44 110 655,04 €	10,51%
63.2.1.1.1 - Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	10 899 511,15 €	10 919 578,14 €	0,18%
63.2.1.1.2 - Pessoal em regime de nomeação transitória e contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo	2 537 299,11 €	2 623 000,93 €	3,38%
63.2.1.1.3 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto	369 473,55 €	506 619,65 €	37,12%
63.2.1.1.4 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo	32 657,55 €	38 482,37 €	17,84%
63.2.1.1.5 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho sem termo	24 271 293,77 €	27 989 612,27 €	15,32%
63.2.1.1.6 - Pessoal em cedência de interesse público e em comissão de serviço	1 010 150,80 €	1 076 505,81 €	6,57%
63.2.1.1.7 - Pessoal em comissão de Serviço – Dirigentes	718 884,89 €	876 855,87 €	21,97%
63.2.1.1.8 - Pessoal em mobilidade especial			
63.2.1.1.9 - Pessoal em qualquer outra situação	75 772,31 €	80 000,00 €	5,58%
63.2.1.2 - Subsídio de férias	4 260 012,76 €	4 857 076,80 €	14,02%
63.2.1.3 - Subsídio de Natal	3 334 458,60 €	3 157 506,94 €	-5,31%
63.2.1.5 - Subsídio de refeição	2 630 687,82 €	2 897 228,15 €	10,13%
63.2.2 - Abonos variáveis ou eventuais	13 012 370,22 €	13 749 030,97 €	5,66%
63.2.2.02 - Alimentação e alojamento			
63.2.2.03 - Ajudas de custo	7 998,47 €	2 921,92 €	-63,47%
63.2.2.04 - Trabalho extraordinário	5 643 901,62 €	5 723 985,98 €	1,42%
63.2.2.04.1 - Horas Extraordinárias	3 920 804,57 €	3 878 155,34 €	-1,09%
63.2.2.04.2 - Prevenções	1 723 097,05 €	1 845 830,64 €	7,12%
63.2.2.05.1 - Prémios de desempenho			
63.2.2.06 - Abono para falhas	951,73 €	1 035,74 €	8,83%
63.2.2.07 - Subsídio de prevenção, trabalho noturno e de turno	2 034 645,46 €	1 646 727,34 €	-19,07%
63.2.2.07.1 - Noites e Suplementos	2 034 645,46 €	1 646 727,34 €	-19,07%
63.2.2.07.2 - Subsídio de turno			
63.2.2.99.1 - SIGIC	4 249 043,83 €	5 636 519,45 €	32,65%
63.2.2.99.9 - Outros	984 472,08 €	668 445,03 €	-32,10%
63.3 - Benefícios pós-emprego	104 312,94 €	110 479,37 €	5,91%
63.3.9 - Outros benefícios	104 312,94 €	110 479,37 €	5,91%
63.4 - Indemnizações	11 514,17 €	7 463,51 €	-35,18%
63.5 - Encargos sobre remunerações	14 402 628,78 €	15 471 280,79 €	7,42%
63.5.1.2.2 - Segurança Social - Prestações Sociais Diretas			
63.6 - Acidentes no trabalho e doenças profissionais	357 976,18 €	511 229,59 €	42,81%
63.7 - Gastos de ação social	42 139,68 €	38 087,28 €	-9,62%
63.7.2 - Encargos sociais voluntários			

63.8 - Outros gastos com o pessoal	187 394,00 €	106 966,82 €	-42,92%
63.8.9 - Outros	187 394,00 €	106 966,82 €	-42,92%
63.9 - Outros encargos sociais	102 436,83 €	166 548,68 €	62,59%
<b>Sub-Total</b>	78 902 396,34 €	85 721 924,08 €	8,64%
<b>% S/ Total Geral</b>	36,00%	37,00%	
64 - Gastos de depreciação e de amortização	5 483 812,55 €	5 600 000,00 €	2,12%
<b>% S/ Total Geral</b>	3,00%	2,00%	
65 - Perdas por imparidade	562 205,92 €	75 000,00 €	-86,66%
<b>% S/ Total Geral</b>	0,00%	0,00%	
66 - Perdas por reduções de justo valor			
<b>% S/ Total Geral</b>	0,00%	0,00%	
67 - Provisões do período	1 440,94 €	100 000,00 €	6839,91%
<b>% S/ Total Geral</b>	0,00%	0,00%	
68 - Outros gastos	1 943 476,60 €	999 257,24 €	-48,58%
<b>% S/ Total Geral</b>	1,00%	0,00%	
69 - Gastos por juros e outros encargos	171,50 €	742,76 €	333,10%
<b>% S/ Total Geral</b>	0,00%	0,00%	
<b>TOTAL GERAL</b>	218 328 342,17 €	229 797 476,36 €	5,25%

## APÊNDICE VI

### Demonstração Previsional De Resultados - Rendimentos

Instituição: IPO Lisboa		Contratualização 2024	
	Valor Estimado 2023	Valor Contratualizado 2024	% Var 2024/2023
70 - Impostos, contribuições e taxas	64 681,24 €		-100,00%
70.1 - Impostos diretos			
70.2 - Impostos indiretos			
70.3 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde			
70.4 - Taxas, multas e outras penalidades	64 681,24 €		-100,00%
70.4.1.08 - Taxas moderadoras	64 681,24 €		-100,00%
70.4.1.08.1 - Consultas	121,60 €		-100,00%
70.4.1.08.2 - Urgência/SAP			
70.4.1.08.3 - Meios complementares diagnóstico e terapêutica	64 559,64 €		-100,00%
70.4.1.08.9 - Outros			
<b>Sub-Total</b>	64 681,24 €		-100,00 %
<b>% S/ Total Geral</b>	0,00%	0,00%	
71 - Vendas	337,44 €	4 320,00 €	1180,23%
71.1 - Mercadorias	337,44 €	4 320,00 €	1180,23%
71.2 - Produtos acabados e intermédios			
71.3 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
71.4 - Ativos biológicos			
71.7 - Devoluções de vendas			
71.8 - Descontos e abatimentos em vendas			
<b>% S/ Total Geral</b>	0,00%	0,00%	
72 - Prestações de serviços e concessões	148 705 472,64 €	176 877 549,00 €	18,94%
72.01 - Serviços específicos do setor da saúde	148 705 472,64 €	176 877 549,00 €	18,94%
72.01.1 - SNS - SERVIÇO NACIONAL SAÚDE (Contrato Programa EPE)	144 474 889,37 €	171 900 618,60 €	18,98%
72.01.1.1 - Internamento	40 510 746,19 €	43 459 666,43 €	7,28%
72.01.1.1.1 - GDH Médicos	20 971 030,59 €	23 686 982,90 €	12,95%
72.01.1.1.2 - GDH Cirúrgicos	19 539 715,60 €	19 772 683,53 €	1,19%
72.01.1.1.3 - GDH Cirúrgicos Urgentes			
72.01.1.1.4 - Dias Internamento Doentes Crónicos			
72.01.1.2 - Consulta	33 967 700,00 €	33 655 055,00 €	-0,92%
72.01.1.2.1 - Primeiras Consultas	6 939 900,00 €	7 208 811,00 €	3,87%
72.01.1.2.2 - Consultas Subsequentes	27 027 800,00 €	26 446 244,00 €	-2,15%
72.01.1.3 - Urgência			
72.01.1.3.1 - Atendimento (SU-Polivalente)			
72.01.1.3.2 - Atendimento (SU-Médico Cirúrgica)			
72.01.1.3.3 - ECMO (Centros de Oxigenação por Membrana Extracorporal)			
72.01.1.3.4 - Atendimento (SU-Básica)			
72.01.1.4 - GDH Ambulatório	24 351 453,45 €	29 914 646,32 €	22,85%
72.01.1.4.1 - GDH Cirúrgicos	3 348 138,17 €	5 919 627,15 €	76,80%
72.01.1.4.2 - GDH Médicos	21 003 315,28 €	23 995 019,17 €	14,24%
72.01.1.5 - Hospital de dia	2 173 775,00 €	2 275 654,00 €	4,69%
72.01.1.6 - Outras prestações serviços saúde	43 471 214,73 €	62 595 596,85 €	43,99%
72.01.1.6.1 - Serviço Domiciliário	78 288,00 €	461 238,90 €	489,16%
72.01.1.6.2 - Programas de gestão da doença crónica	19 286 228,52 €	22 020 389,00 €	14,18%
72.01.1.6.2.1 - VIH/Sida			
72.01.1.6.2.2 - Esclerose Multipla			
72.01.1.6.2.3 - Hipertensao Pulmonar			
72.01.1.6.2.4 - Cancro	19 264 631,52 €	21 991 593,00 €	14,16%

72.01.1.6.2.4.1 - Cancro da Mama	8 434 727,48 €	9 069 082,00 €	7,52%
72.01.1.6.2.4.2 - Cancro do Colo do Útero	1 158 163,76 €	1 426 205,00 €	23,14%
72.01.1.6.2.4.3 - Cancro do Cólon e Reto	2 932 360,61 €	3 877 088,00 €	32,22%
72.01.1.6.2.4.9 - Outros	6 739 379,67 €	7 619 218,00 €	13,06%
72.01.1.6.2.5 - Telemonitorização			
72.01.1.6.2.5.1 - Telemonitorização DPOC			
72.01.1.6.2.5.2 - Telemonitorização EAM			
72.01.1.6.2.5.3 - Telemonitorização ICC			
72.01.1.6.2.5.9 - Outros			
72.01.1.6.2.6 - PSCI			
72.01.1.6.2.7 - Doenças Lisossomais			
72.01.1.6.2.8 - PAF1 - Paramiloidose			
72.01.1.6.2.9 - Outros Programas de Gestão da Doença Crónica	21 597,00 €	28 796,00 €	33,33%
72.01.1.6.3 - Saúde Sexual e Reprodutiva			
72.01.1.6.3.1 - IVG até às 10 semanas			
72.01.1.6.3.2 - PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade			
72.01.1.6.3.3 - Diagnóstico Pré-Natal			
72.01.1.6.3.4 - Banco de Gâmetas			
72.01.1.6.5 - Valor Capicional (ULS)			
72.01.1.6.6 - Sessões de Radioterapia	14 579 807,00 €	13 360 027,00 €	-8,37%
72.01.1.6.7 - Medicamentos de Cedência em Ambulatório	1 204 381,50 €	15 939 757,97 €	1223,48%
72.01.1.6.8 - Internos	548 159,00 €	428 994,00 €	-21,74%
72.01.1.6.9 - Outras prestações de serviços	621 285,97 €	489 796,00 €	-21,16%
72.01.2 - Prestações de Saúde de Financiamento Vertical (ACSS)	3 310 724,01 €	3 400 000,00 €	2,70%
72.01.3 - Outras entidades responsáveis	919 859,26 €	1 576 930,40 €	71,43%
72.01.3.1 - Internamento	51 360,57 €	46 680,00 €	-9,11%
72.01.3.2 - Consulta	5 134,40 €	5 000,00 €	-2,62%
72.01.3.3 - Urgência/SAP			
72.01.3.3.1 - Urgência			
72.01.3.3.2 - Serviço de atendimento permanente			
72.01.3.3.9 - Outros			
72.01.3.4 - Quartos particulares			
72.01.3.5 - Hospital de dia	1 678,01 €	7 500,00 €	346,96%
72.01.3.6 - Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	667 298,49 €	593 301,99 €	-11,09%
72.01.3.6.1 - Meios de Diagnóstico	490 415,07 €	482 707,09 €	-1,57%
72.01.3.6.1.1 - Patologia clínica	163 340,24 €	200 000,00 €	22,44%
72.01.3.6.1.2 - Anatomia patológica	208 001,98 €	125 000,00 €	-39,90%
72.01.3.6.1.3 - Imagiologia	22 565,40 €	47 500,00 €	110,50%
72.01.3.6.1.4 - Cardiologia	13,00 €	0,00 €	-100,00%
72.01.3.6.1.5 - Medicina nuclear	27 717,46 €	30 000,00 €	8,24%
72.01.3.6.1.6 - Gastrenterologia	142,10 €	207,09 €	45,74%
72.01.3.6.1.9 - Outros	68 634,89 €	80 000,00 €	16,56%
72.01.3.6.2 - Meios de Terapêutica	176 883,42 €	110 594,90 €	-37,48%
72.01.3.6.2.1 - Hemodiálise			
72.01.3.6.2.2 - Medicina física e de reabilitação			
72.01.3.6.2.3 - Litotricia			
72.01.3.6.2.4 - Quimioterapia	175 984,42 €	0,00 €	-100,00%
72.01.3.6.2.5 - Radioterapia	0,00 €	110 594,90 €	
72.01.3.6.2.9 - Outros	899,00 €	0,00 €	-100,00%
72.01.3.7 - Serviços domiciliários			
72.01.3.8 - GDH AMBULATÓRIO	101,77 €		-100,00%
72.01.3.8.1 - GDH Cirúrgicos	101,77 €		-100,00%
72.01.3.8.2 - GDH Médicos			

72.01.3.9 - Outras prestações de serviços	194 286,02 €	924 448,41 €	375,82%
72.01.3.9.1 - Análises sanitárias			
72.01.3.9.2 - Convenções internacionais			
72.01.3.9.3 - Unidades terapêuticas de sangue	12 407,10 €	374 448,41 €	2918,02%
72.01.3.9.9 - Outras	181 878,92 €	550 000,00 €	202,40%
72.05 - Concessões			
72.06 - Vistorias e ensaios			
72.07 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria			
72.08 - Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto			
72.09 - Transporte de doentes			
72.10 - Serviços laboratoriais			
72.11 - Aluguer de equipamentos			
72.12 - Arrendamento			
72.13 - Reparações			
72.14 - Subsistemas de saúde facultativos			
72.99 - Outros serviços			
<b>Sub-Total</b>	<b>148 705 472,64 €</b>	<b>176 877 549,00 €</b>	<b>18,94%</b>
<b>% S/ Total Geral</b>	<b>77,00%</b>	<b>85,00%</b>	
73 - Variações nos inventários da produção			
<b>% S/ Total Geral</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	
74 - Trabalhos para a própria entidade			
<b>% S/ Total Geral</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	
75 - Transferências e subsídios correntes obtidos	40 934 070,02 €	26 007 260,95 €	-36,47%
<b>% S/ Total Geral</b>	<b>21,00%</b>	<b>12,00%</b>	
76 - Reversões	95 912,19 €	100 000,00 €	4,26%
<b>% S/ Total Geral</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	
77 - Ganhos por aumentos de justo valor			
<b>% S/ Total Geral</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	
78 - Outros rendimentos	3 053 593,61 €	5 667 750,00 €	85,61%
78.1 - Rendimentos suplementares	1 062 824,01 €	1 645 000,00 €	54,78%
<b>% S/ Total Geral</b>	<b>2,00%</b>	<b>3,00%</b>	
79 - Juros, dividendos e outros rendimentos similares	605,47 €	500,00 €	-17,42%
<b>% S/ Total Geral</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>192 854 672,61 €</b>	<b>208 657 379,95 €</b>	<b>8,19%</b>

## APÊNDICE VII

### Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa

Instituição: IPO Lisboa

Contratualização 2024

	Valor Estimado 2023	Valor Contratualizado 2024	% Var 2024 / 2023
<b>Fluxos de Atividades Operacionais</b>			
Recebimento de Clientes	189 971 196,76 €	181 391 981,00 €	-4,52%
Recebimento de Contribuintes			
Recebimento de Utentes			
Pagamento a Fornecedores	-132 233 093,48 €	-102 059 641,00 €	-22,82%
Pagamentos ao Pessoal	-77 962 861,42 €	-81 074 995,00 €	3,99%
<b>Caixa gerada pelas operações</b>	<b>-20 224 758,14 €</b>	<b>-1 742 655,00 €</b>	<b>-91,38%</b>
Outros recebimentos/pagamentos	1 306 946,28 €	12 549 080,56 €	860,18%
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>	<b>-18 917 811,86 €</b>	<b>10 806 425,56 €</b>	<b>-157,12%</b>
<b>Fluxos de Atividades de Investimento</b>			
<b>Pagamentos Respeitantes a (-):</b>	<b>-5 403 734,14 €</b>	<b>-18 117 097,00 €</b>	<b>235,27%</b>
Ativos Fixos Tangíveis	-5 403 734,14 €	-17 379 097,00 €	221,61%
Ativos Intangíveis	0,00 €	-738 000,00 €	
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros			
Outros Ativos			
<b>Recebimentos Provenientes de (+):</b>	<b>11 443 164,77 €</b>	<b>2 262 750,00 €</b>	<b>-80,23%</b>
Ativos Fixos Tangíveis	2 441,66 €		-100,00%
Ativos Intangíveis			
Propriedades de Investimento		2 262 750,00 €	
Investimentos Financeiros			
Outros Ativos			
Subsídios ao Investimento	917 478,64 €		-100,00%
Transferências de Capital	10 522 639,00 €		-100,00%
Juros e Rendimentos Similares	150,68 €		-100,00%
Dividendos	454,79 €		-100,00%
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>	<b>6 039 430,63 €</b>	<b>-15 854 347,00 €</b>	<b>-362,51%</b>
<b>Fluxos de Atividades de Financiamento</b>			
<b>Recebimentos Provenientes de (+):</b>	<b>12 926 185,16 €</b>	<b>1 998 505,00 €</b>	<b>-84,54%</b>
Financiamentos Obtidos	0,00 €	998 505,00 €	
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital	0,00 €	0,00 €	
Cobertura de prejuízos	11 965 033,00 €		-100,00%
Doações	961 152,16 €	1 000 000,00 €	4,04%
Outras operações de financiamento			
<b>Pagamentos Respeitantes a (-):</b>	<b>-171,50 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>-100,00%</b>
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares	-171,50 €	0,00 €	-100,00%
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>	<b>12 926 013,66 €</b>	<b>1 998 505,00 €</b>	<b>-84,54%</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>	<b>47 632,43 €</b>	<b>-3 049 416,44 €</b>	<b>-6501,98%</b>
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>			
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	<b>3 250 692,01 €</b>	<b>3 298 324,44 €</b>	<b>1,47%</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>3 298 324,44 €</b>	<b>248 908,00 €</b>	<b>-92,45%</b>
<b>Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência</b>			
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	<b>3 250 692,01 €</b>	<b>3 298 324,44 €</b>	<b>1,47%</b>
Equivalentes a caixa no início do período	3 250 692,01 €	1 248 908,44 €	-61,58%
Variações cambiais de caixa no início do período			
Saldo da gerência anterior	0,00 €	2 049 416,00 €	
Da execução orçamental	3 225 861,30 €	3 298 324,44 €	2,25%

Das operações de tesouraria	24 830,71 €		-100,00%
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>3 298 324,44 €</b>	<b>248 908,00 €</b>	<b>-92,45%</b>
Equivalentes a caixa no fim do período	3 298 324,44 €	248 908,00 €	-92,45%
Variações cambiais de caixa no fim do período			
Saldo para a gerência seguinte	0,00 €	0,00 €	
Da execução orçamental	3 298 324,44 €	248 908,00 €	-92,45%
Das operações de tesouraria			

## APÊNDICE VIII

### Balço Previsional - Ativo

Instituição: IPO Lisboa

Contratualização 2024

	AL - Ativo Líquido 2023	AL - Ativo Líquido 2024
<b>Ativo não corrente</b>		
Ativos Fixos Tangíveis	61 199 484,00	65 442 546,00
Propriedades de Investimento	1 357 603,00	1 640 163,00
Ativos Intangíveis	315 757,00	659 916,00
Ativos Biológicos		
Investimentos Financeiros		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Acionistas/sócios/associados		
Diferimentos	5 850,00	5 850,00
Outros Ativos Financeiros	808,00	808,00
Ativos por Impostos Diferidos		
<b>Sub-Total</b>	<b>62 879 502,00</b>	<b>67 749 283,00</b>
<b>Ativo corrente</b>		
Inventários	14 095 226,00	15 204 102,00
Ativos Biológicos	0,00	
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	0,00	
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	
Cientes, Contribuintes e Utentes	12 222 606,00	14 603 662,00
Estado e Outros Entes Públicos	206 522,00	276 522,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	
Outras contas a receber	27 185 808,00	21 148 630,00
Diferimentos	3 026,00	3 026,00
Ativos Financeiros Detidos para Negociação	0,00	
Outros Ativos Financeiros	0,00	
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	
Caixa e depósitos	3 298 324,00	248 908,00
<b>Sub-Total</b>	<b>57 011 512,00</b>	<b>51 484 850,00</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>119 891 014,00</b>	<b>119 234 133,00</b>

## APÊNDICE VIII

### Balço Previsional - Património Líquido e Passivo

Instituição: IPO Lisboa

Contratualização 2024

	Património Líquido e Passivo 2023	Património Líquido e Passivo 2024
<b>Património Líquido</b>		
Património/Capital	77 422 639,00	77 422 639,00
Ações (quotas) próprias	0,00	
Outros instrumentos de capital próprio	0,00	
Prémios de emissão	0,00	
Reservas	29 684 667,00	29 684 667,00
Resultados transitados	-83 523 344,00	-109 003 954,00
Ajustamentos em ativos financeiros	0,00	
Excedentes de revalorização		
Outras variações no património líquido	8 879 434,00	8 442 543,43
Resultado líquido do período	-25 480 611,00	-21 145 096,43
Dividendos antecipados		
Interesses que não controlam		
<b>Total do Património Líquido</b>	6 982 785,00	-14 599 201,00
<b>Passivo</b>		
<b>Passivo não corrente</b>		
Provisões	815 889,00	815 889,00
Financiamentos Obtidos	5 712 244,00	5 962 244,00
Fornecedores de Investimentos		
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
Diferimentos		
Passivos por impostos diferidos		
Outras contas a pagar		
<b>Sub-Total</b>	6 528 133,00	6 778 133,00
<b>Passivo corrente</b>		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		
Fornecedores	46 157 508,00	60 179 213,00
Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	36 250 893,00	37 811 546,00
Estado e outros entes públicos	3 223 827,00	2 638 770,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	
Financiamentos Obtidos	0,00	
Fornecedores de Investimento	725 021,00	100 000,00
Outras contas a pagar	15 127 954,00	25 886 158,00
Diferimentos	4 894 893,00	439 514,00
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros		
<b>Total do Passivo</b>	112 908 229,00	133 833 334,00
<b>Total do Património Líquido e Passivo</b>	119 891 014,00	119 234 133,00